

DECRETO Nº 03/82 DE 29 DE MARÇO DE 1982

O Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal, nº 04/82, - - - - -

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado como "auxílio financeiro" a entidade CASA DO ALBERGADO com sede em Fernandópolis, destinado às obras de construção de sua sede própria, para residência de presos albergados da Comarca de Fernandópolis.

Parágrafo Primeiro - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Gerais da Administração

4 00 0	DESPESAS DE CAPITAL
4 3 0 0	Transferências de Capital
4 3 3 0	Transferências a Instituições Privadas
4 3 3 1	Auxílios para Despesas de Capital
15 81 0311.14	Auxílio financeiro a entidade Casa do Albergado - com sede em Fernandópolis, destinado às obras de construção de sua sede própria,....Cr\$100.000,00 -

Parágrafo Segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, de Acordo com a Tendência do Exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 29 de março de 1982.



José Rissato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.


Hermenegildo Baldin
Secretário